

## REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Req. NORTE 25-053

A sua Excelência o Senhor,  
Conselheiro **ALBERTO SERVILHA**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

A Empresa Cooperativa de Crédito Rural do Agreste Alagoano, com endereço na Rua Joaquim Torres, nº 01, Centro, Complemento: Centro, Bairro/Distrito: Centro, Município: Igaci - AL, CEP: 57.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.482.873/0001-90, através do seu correspondente o Sr. Alberto Augusto Reis Júnior, CPF: 838.464.921-91, vem por meio deste solicitar o credenciamento da CCR do Agreste Alagoano, instituição autorizada pelo Banco Central – BACEN sob o código 673, a prestação de serviços de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e de adiantamento de salário aos servidores e funcionários, através da administração de cartão pessoal e intransferível a ser emitido e administrado pela credenciada, consubstanciado como meio de pagamento da modalidade de cartão pós-pago, através de consignação em folha de pagamento, empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito MAXIPAY para os servidores ativos, inativos e pensionistas, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração.

Palmas, 25 de abril de 2025.



**ALBERTO REIS**  
**Correspondente**  
(61) 99121-3034  
diretoria@norte.cash



## CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO AGRESTE ALAGOANO (CNPJ 08.482.873/0001-90) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Cooperativa de Crédito**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie e credenciada como participante do PIX. Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

- Crédito Rural

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 10:23:22 do dia 25/4/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: b23tKF1Gra6no5Wz1EFI

Certidão emitida gratuitamente.